



SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 06/2022	1
PORTARIA Nº 350/2021	1
EDITAL 01/2022 CMT (UNIDADE XI- TUNTUM-MA), REGULAMENTADO PELA PORTARIA Nº 07/2022-GCG DE 24/01/2022	2
Portaria Nº 10/2021 GP, de 04/01/2021	8

PORTARIA Nº 06/2022

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de promover a publicidade e transparência dos Atos Administrativos, **RESOLVE** **Art. 1º** Designar a servidora pública municipal, **Caroline Soares Lima**, Secretária Executiva, do Município de Tuntum, Estado do Maranhão, para impulsionar as publicações dos atos administrativos expedidos por este município no Diário Oficial do Município de Tuntum, adotado por este poder como órgão de imprensa oficial. **Art. 2º** A servidora aqui designada terá acesso ao painel administrativo do Diário Oficial do Município de Tuntum, para impulsionar as publicações encaminhadas pela autoridade administrativa superior, recaindo sobre a mesma a responsabilidade pessoal por eventual alteração que venha fazer no conteúdo dos respectivos atos. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. **Art. 4º** Revoga-se a portaria nº 350/2021. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito de Tuntum, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (24/01/2022). **Fernando Portela Teles Pessoa** Prefeito Municipal de Tuntum-MA

PORTARIA Nº 350/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de promover a publicidade e transparência dos Atos Administrativos, **RESOLVE** **Art. 1º** Designar a servidora pública municipal **Sara Ferreira Costa Fleury** inscrita no CPF 019.502.443-50, ocupante do cargo em Comissão de Chefe do Setor de Licitações do Município de Tuntum, Estado do Maranhão, para impulsionar as publicações dos atos administrativos expedidos por este município no Diário Oficial do Município de Tuntum, adotado por este poder como órgão de imprensa oficial. **Art. 2º** A servidora aqui designada terá acesso ao painel administrativo do Diário Oficial do Município de Tuntum, para impulsionar as publicações encaminhadas pela autoridade administrativa superior, recaindo sobre a mesma a responsabilidade pessoal por eventual alteração que venha fazer no conteúdo dos respectivos atos. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito de Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (05/11/2021). **Fernando Portela Teles Pessoa** Prefeito Municipal de Tuntum-MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 55c407353879e1910affd742c40519355d477812

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EDITAL 01/2022 CMT (UNIDADE XI- TUNTUM-MA), REGULAMENTADO PELA PORTARIA Nº 07/2022-GCG DE 24/01/2022

EDITA NORMAS E TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES, UNIDADE XI- LUZIA CARVALHO OLIVEIRA LÉDA ANO 2022 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA.

O Sr. Coronel QOPM Ruy Fernandes Rodrigues Junior, Diretor de Ensino Regular da Polícia Militar, e a Secretaria Municipal de Educação de Tuntum Maranhão, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2022 SSP/MA e PM/TUNTUM/MA, e considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes em seu corpo discente para o ano letivo de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público, para conhecimento dos interessados que do dia, 26 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, estarão abertas as inscrições para o preenchimento das vagas existentes, para o ano letivo de 2022. Este edital estará disponível no Colégio Militar Tiradentes, Unidade XI- Luzia Carvalho Oliveira Léda (Antiga Escola Profa. Gilza Léda) e nos sites da Polícia Militar do Estado do Maranhão (<https://pm.ssp.ma.gov.br/>) e da Prefeitura Municipal de Tuntum Maranhão (<https://portal.tuntum.ma.gov.br/>).

I DAS VAGAS

Art. 2º - Fica estabelecido para o ano letivo de 2022 as vagas existentes, para o preenchimento conforme o quadro de distribuição abaixo:

COLÉGIO MILITAR TIRADENTES, UNIDADE XI - LUZIA CARVALHO OLIVEIRA LÉDA - TUNTUM-MA.

ANO	TURNO	QUANTIDADE DE TURMAS	Nº DE VAGAS	80% (Bairro e Adjacências)	20% Comunidade Geral
1º ANO	Matutino	3	8	6	2
2º ANO	Matutino	3	11	8	3
3º ANO	Matutino	3	19	15	4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 55c407353879e1910affd742c40519355d477812

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



4º ANO	Matutino	2	2	2	0
5º ANO	Vespertino	3	29	23	6
6º ANO	Vespertino	2	5	4	1
7º ANO	Vespertino	2	12	10	2
8º ANO	Vespertino	2	1	1	0
9º ANO	Vespertino	2	9	7	2
		22	96	76	20

Art. 3º - Fica reservada para a comunidade local (Astolfo Seabra de Carvalho, Vila Luizão, Vila Real e Vila Nova), 80% (oitenta por cento) do total de vagas existentes e os outros 20% (vinte por cento), ficam destinadas a comunidade geral do Município de Tuntum;

§ 1º Para a reserva de vagas 80% da comunidade local e adjacências, os pais/responsáveis deverão apresentar o comprovante de residência em nome do pai/mãe ou responsável legal pelo estudante (a comprovação da residência pode ser, conta de água, energia elétrica, fatura do cartão de crédito, contrato de locação ou declaração do proprietário do imóvel);

§ 2º Os casos de residências alugadas, cedidas e outros, deverão ter comprovação por meio de Declaração/Contrato de aluguel do proprietário da residência;

Art. 4º - Terão direito a reserva de vagas, 80%, excepcionalmente no ano letivo de 2022, os alunos do Pré II, Educação Infantil da Creche Pré-escolar Profa. Brauniene de Medeiros que serão matriculados no 1º ano do Ensino Fundamental;

Art. 5º - Fica instituído de acordo com o Edital 01/2022- SEMED de Tuntum-MA, a data corte para a matrícula no Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental estudantes de 6 a 14 anos, respectivamente, completos ou a completar **até 31 de março do ano de 2022.**

II – DAS INSCRIÇÕES.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 55c407353879e1910affd742c40519355d477812

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 6º - O período de inscrição será do dia **26 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022**, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min no Colégio Militar Tiradentes, Unidade XI- Luzia Carvalho Oliveira Léda, Residencial Astolfo Seabra de Carvalho, Rua 04, S/N – Tuntum-MA.

Parágrafo único- As inscrições serão realizadas no Colégio Militar Tiradentes, Unidade XI, Luzia Carvalho Oliveira Léda, Residencial Astolfo Seabra de Carvalho, Rua 04, S/N, Tuntum –MA.

Art. 7º - Serão exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

- I) Cópia da certidão de nascimento do estudante;
- II) Cópia da carteira de identidade e CPF do educando, **(se houver)**;
- III) Cópia de comprovante de residência;
- IV) Transferência Escolar, no caso de solicitação de matrícula do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental
- V) Cópia do cartão do bolsa-família/auxílio Brasil;
- VI) 02 (duas) fotos 3x4
- VII) Cópia do Cartão do SUS
- VIII) Cópia da Carteira de vacinação

Art. 8º. Para efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá estar devidamente acompanhado (a) de seu responsável, dirigir-se ao posto de inscrição indicado no parágrafo único do artigo 6º e receber comprovante de inscrição. É de inteira responsabilidade do responsável do candidato (a), fornecer os dados cadastrais corretamente e um número de telefone para contato, bem como apresentar o comprovante de inscrição no dia da realização do sorteio, e no período destinado às matrículas (Ver Anexo I).

. III DA FORMAÇÃO DAS TURMAS

Art. 9º - A enturmação obedecerá aos critérios já estabelecidos pela rede municipal de ensino em Edital e Resolução do Conselho Municipal de Educação- CME.

Ensino Fundamental – anos iniciais: 1º e 2º ano - Ciclo de Alfabetização – mínimo de 20 (vinte) alunos, máximo de 25 (vinte e cinco) alunos.

Ensino Fundamental – anos iniciais: 3º, 4º e 5º anos - mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos, máximo de 30 (trinta) alunos.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 55c407353879e1910affd742c40519355d477812

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Ensino Fundamental – Anos Finais: 6º ao 9º anos- mínimo 30 (trinta) alunos e no máximo 35 (trinta e cinco) alunos.

O número de alunos poderá variar, considerando as dimensões de espaço físico e anuência do Comando do Colégio Militar/ Secretaria Municipal de Educação, assegurada a qualidade do atendimento, não excedendo o acréscimo do quantitativo de aluno a 20% (vinte por cento) do limite superior (quantitativo máximo de alunos);

IV – DO SORTEIO

Art. 10. - Para os candidatos de 1º ao 9º ano às vagas existentes do quadro – Art. 2º deste Edital, a seleção excepcionalmente no ano de 2022 dar-se-á por **SORTEIO**.

Art. 11. - O sorteio será público e acontecerá dia **02 de fevereiro de 2022** às 10 horas no Colégio Militar Tiradentes, UNIDADE XI– Luzia Carvalho Oliveira Léda, Residencial Astolfo Seabra de Carvalho, Rua 04, S/N, Tuntum –MA para o preenchimento das vagas descritas no quadro de distribuição de acordo com o Art. 2º deste Edital.

Parágrafo único - Será sorteado o triplo do número de vagas existentes de acordo com o quadro de distribuição, Art. 2º deste edital, visando o cadastro de reserva para efeito de convocação para a matrícula, caso as vagas não sejam preenchidas pelos candidatos sorteados dentro do número de vagas.

Art. 12. - Deverá ser disponibilizado o percentual de até 10% (dez por cento), do quantitativo de alunos, por turma do Ensino Fundamental, para a matrícula de alunos com necessidades educacionais especiais;

Art. 13. Os educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação deverão efetivar a matrícula na rede, garantindo Atendimento Especializado por meio do PAAME (Programa de Acompanhamento e Atendimento Multiprofissional Especializado), bem como na turma de AEE (Atendimento Educacional Especializado), ofertado na Unidade de Ensino.

Art. 14. - Os estudantes com necessidades educacionais especiais que tenham mais de 15 (quinze) anos deverão ser atendidos em turmas na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, já criada pela Secretaria Municipal de Educação;

Art. 15. A fim de conservar a máxima transparência do sorteio, será formada uma **Comissão Organizadora e de Acompanhamento**, para acompanhar toda a realização do sorteio e demais ações do processo seletivo.

Art. 16. - A comissão será formada por servidores da Unidade de Ensino, incluindo os Militares, da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação, da representação de pais/responsável, do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 55c407353879e1910affd742c40519355d477812

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Adolescente- CMDCA, regulamentada através de portaria emitida por órgão competente, com os nomes dos membros;

Art. 17. - É de total responsabilidade do pai/responsável e do candidato tomar conhecimento do resultado do sorteio através dos meios de comunicação e publicação da escola.

Art. 18. A data de divulgação do resultado será no mesmo dia da realização do sorteio, a saber, **02 de fevereiro de 2022.**

V – DA MATRÍCULA, REMATRÍCULA E BUSCA ATIVA ESCOLAR.

Art. 19. -Os candidatos do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, sorteados no limite das vagas oferecidas, serão convocados para realizarem suas matrículas no Colégio Militar Tiradentes, Unidade XI –Luzia Carvalho Oliveira Léda, conforme o quadro abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL I e II – 1º AO 9º ANO	
PERÍODO DE MATRÍCULA	
DATA	HORÁRIO
07 a 11 de fevereiro de 2022	Das: 7h30min às 11h30min Das: 13h30min às 17h30min
LOCAL:	
Colégio Militar Tiradentes, Unidade XI –Luzia Carvalho Oliveira Léda,	

Art. 20. -Para a realização da matrícula dos candidatos sorteados, será necessária a confirmação da documentação exigida no ato da inscrição, conforme Art. 7º desde edital, acrescido dos documentos e informações:

- **Requerimento de matrícula devidamente preenchida;**
- **Telefone de contato dos pais/responsável;**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 55c407353879e1910affd742c40519355d477812

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 21. - Caso o candidato sorteado não realize a matrícula no período definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, este perderá sua vaga e conseqüentemente será eliminado automaticamente.

Art. 22. -O período de matrículas, novas matrículas e Estratégia Busca Ativa Escolar obedecerá o seguinte cronograma:

I - Período de **10 a 14 de janeiro de 2022**– Matrícula;

II - A solicitação de renovação de matrícula de alunos do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental, será organizado pela unidade escolar, após a solicitação do responsável pelo estudante.

III - Para os alunos que já se encontram matriculados na Unidade de Ensino, basta que façam a opção por permanecer na escola sua matrícula será garantida;

IV- Período de **07 a 11 de fevereiro de 2022** – Matrícula de novos alunos sorteados do Ensino Fundamental de (1º ao 9º ano), sendo as turmas de 1º ao 4º ano com funcionamento preferencialmente no horário matutino e de 5º ano ao 9º ano no turno vespertino.

V- Período de **07 a 11 de fevereiro de 2022**, concomitante a matrícula acontecerá o período da Estratégia Busca Ativa Escolar, com objetivo de buscar e garantir a matrículas e as novas matrículas de candidatos sorteados e aprovados no seletivo;

Art 23. - Caso o candidato sorteado não realize a matrícula no período definido pelo Edital, este perderá sua vaga e conseqüentemente será eliminado e convocado os candidatos excedentes do sorteio.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 24. - A Inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes normas, instruções e na aceitação das condições da seleção estabelecidas no presente Edital;

Art. 25 - Os casos omissos e não especificados neste Edital serão resolvidos pela **Comissão Organizadora e de Acompanhamento** em consonância com o Termo de Colaboração Técnica nº 001/2022 SSP/MA e PM/TUNTUM/MA.

Art 26. - Este Edital entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tuntum -MA, 24 de janeiro de 2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 55c407353879e1910affd742c40519355d477812

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Coronel QOPM Ruy Fernandes Rodrigues Junior

Diretor de Ensino Regular da Polícia Militar

Antonia Morais Gomes
Secretária Municipal de Educação

Portaria N° 10/2021 GP, de 04/01/2021

ANEXO I- EDITAL 01/2022 CMT (UINIDADE XI- TUNTUM-MA)

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO POR MEIO DE SORTEIO PARA INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES UNIDADE XI - LUZIA CARVALHO OLIVEIRA LÉDA TUNTUM –MA.

FASE	DATA	LOCAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	25/01/2022	https://portal.tuntum.ma.gov.br/
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	26/01 a 01/02/2022	Colégio Militar Tiradentes Unidade XI - Luzia Carvalho Oliveira Léda

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 55c407353879e1910affd742c40519355d477812

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DIVULGAÇÃO DE LISTA NOMINAL COM NÚMERO DE INSCRITOS	02/02/2022	https://portal.tuntum.ma.gov.br Colégio Militar Tiradentes Unidade XI -Luzia Carvalho Oliveira Léda
SORTEIO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO SORTEIO	02/02/2022	Colégio Militar Tiradentes Unidade XI -Luzia Carvalho Oliveira Léda
REALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS	07 a 11/02/2022	Colégio Militar Tiradentes Unidade XI -Luzia Carvalho Oliveira Léda
PREVISÃO DO INÍCIO DAS AULAS	21/02/2022	Colégio Militar Tiradentes Unidade XI -Luzia Carvalho Oliveira Léda

Tuntum -MA, 25 de janeiro de 2022.

Coronel QOPM Ruy Fernandes Rodrigues Junior
Diretor de Ensino Regular da Polícia Militar

Antonia Morais Gomes
Secretária Municipal de Educação
Portaria N° 10/2021 GP, de 04/01/2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 55c407353879e1910affd742c40519355d477812

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**

DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RUA FREDERICO COELHO ,21

RUA FREDERICO COELHO ,21, CENTRO

TUNTUM - MA, CEP: 65763-000

Email: diario@tuntum.ma.gov.br

Telefone: (99)9985-0572

SARA FERREIRA

DIRETORIA DIARIO OFICIAL

FERNANDO PORTELA TELES

PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE TUNTUM:06138911000166

ICP-Brasil - Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB



Carimbo de Tempo : 26/01/2022 11:16:41

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 55c407353879e1910affd742c40519355d477812

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

